



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)

---

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2020**

Ao  
Excelentíssimo  
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES  
**SR. ÂNGELO CÉSAR LUCAS**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94 inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cariacica, para que determine ao órgão competente a providência que segue:

**Solicita à Prefeitura Municipal que proceda a afixação de cartaz, nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, contendo informações sobre a Lei Federal nº 14.064/2020, no âmbito do município de Cariacica.**

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo principal da presente solicitação é ampliar o caráter informativo, determinando que os órgãos da administração pública (direta e indireta), afixem em local visível e legível, cartazes com informações sobre da Lei Federal 14.064/2020, apelidada de “Sansão”, que aumenta a punição para quem maltrata cães e gatos, bem como a disponibilização dos canais para os municípios fazerem suas denúncias de violação da referida lei.

Agora, a prática de abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação dos bichos de estimação será punida com reclusão de dois a cinco anos, além de multa e proibição de guarda.

Sendo assim, cabe informar que segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil tem cerca de 28,8 milhões de domicílios com cães e 11,5 milhões com gatos e, assim como as violências contra as minorias cresceram durante a pandemia, os crimes contra os animais também foram elevados sem que esses seres possam se defender.

Deste modo, é importante salientar que busca evidenciar uma necessidade de divulgação desta lei tão importante, pois indica o avanço perante o retrocesso vivido hoje pelos animais. São muitas violências cometidas e ao aumentar as penas, entendemos que o teor da referida lei desestimula violações aos direitos dos animais para que a crueldade contra esses seres vivos deixe de ser considerada banal ou corriqueira.

Portanto, eis que trago aos Nobres Pares esta medida de extrema relevância para o Município de Cariacica.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 05 de outubro de 2020.

**WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA**  
Vereador (PV)

---

Rua Waldemar Siepierski Nº 200 – Rio Branco – Cariacica ES – CEP 29147-600

Telefone Geral (27) 3343-2350 – Ramal 203

Email: [elinho@camaracariacica.es.gov.br](mailto:elinho@camaracariacica.es.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003400350032003A005000